



Lei Ordinária nº 8751 de 23 de novembro de 2007

Ementa: Institui a gratuidade da emissão da Carteira de Identidade àqueles que solicitarem a 2ª via em decorrência de haverem se alfabetizado.

Autor: Deputado Eliene

Publicação:

Promulgação de lei: D.O. 22 de 23/11/2007, edição nº 24721 , na página nº 2

Data de início da vigência: 23 de novembro de 2007

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 23 de novembro de 2007

Apelido:

Assuntos: Cidadania e direitos humanos, Assistência social

Tags: Educação, SEDUC, Carteira de Identidade, 2ª via, Alfabetização

Situação: Não consta revogação expressa